Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2230

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna pública a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico nº 017/2020, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto consiste na aquisição de oxigênio gasoso medicinal para recarga de 480 (quatrocentos e oitenta) cilindros de 10 m3 (dez metros cúbicos) e 100 (cem) cilindros de 1 m3 (um metro cúbico), com o fornecimento de cilindros em comodato, a serem utilizados na realização de oxigenioterapia de usuários/pacientes semicríticos e críticos internados no Hospital Municipal de Alexânia – HMA, transportados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e atendidos nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs. Motivo: necessidade de dilação de prazo para análise da Impugnação ao Edital apresentada no Processo nº 6069/2020, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 16 de Novembro de 2020.

AMANDA DE CARVALHO BARONI
Pregoeira

Publicado por:
Amanda de Carvalho Baroni
Código Identificador:85905C4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 06065614/0001-38
Valor Total: 1.050,37
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS EMERGENCIAS DO SAMU.
Vigência: 12/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C7DC8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 26457348/0001-04
Valor Total: 47.917,95
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Vigência: 12/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31C64D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 748/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): AGP – AGENCIA GOIAS PROPAGANDA EIRELI.
CNPJ: 33667290/0001-80
Valor Total: 998,00
Objeto; REFERENTE A RENOVAÇÃO DE ASSINATIRA DO JORNAL "DIARIO DA MANHÃ".
Vigência: 12/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C52956EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
INEXIGIBILIDADE 08/2020

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 152/2020 - FMS
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS**
Objeto: Contratação de Enfermeira, carga horaria 80hs semanais, por tempo determinado, para atuarem no Hospital Campanha, no combate ao COVID – 2019, sendo que o valor encontra-se pré estabelecido pelo Conselho Municipal, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Fundo Municipal de SAÚDE.
Valor Total: 12.000,00
Vigência: 02/11/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3A0C0598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N°749/2020
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO EM VOLTA DA SECRETARIA DE OBRAS**, saindo vencedora a Empresa: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**, com o** Valor: 60.284,72

Aragarças, 16 de Novembro de 2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A4BBDC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 04/12/2020, 13:30 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, com objeto decontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA na zona rural (Assentamentos São Jerônimo e Sonho Real), nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, atendendo os interesses da Municipalidade neste exercício. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695,

Morada dos Sonhos. Caçu GO, 16 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:536AD7E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº058/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

"Coloca funcionário em nova função junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a servidora efetiva **DELMIRA DE FATIMA GONÇALVES MARQUES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficara a disposição desta Secretaria no cargo de Recepcionista da Academia de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:742C5D95

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ENQUADRAMENTO NA REURB-S

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma Art. 6°, do Decreto Federal 9.310/2018 e o Art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, vem por meio desta Notificação CIENTIFICAR o Sr.(a) proprietários/posseiros conforme identificação abaixo, que o mesmo atenderam aos requisitos para obtenção da benesse da gratuidade dos atos notariais no processo de Regularização Fundiária REURB.
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.

Proprietário/Posseiro:
Ivone Rodrigues de Souza
Localização:
Rua Rua José Inácio Qd. 38 , Lt. 02, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro:
Derci Maria da Silva
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 05, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Agmar Peixoto Alves** e **Maria Jose Reis dos Santos Alves**
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 08, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Isabel Rosa de Souza**
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 09, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro **Maria Xavier Pereira Silva**
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 14, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Virlei Rodrigues de Siqueira** e **Myrian Diessy Borges**
Localização:
Rua H, Qd. 38, Lt. 16 A, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Rosangela Ramos de Souza** e **Jose Maria de Sousa da Silva**
Localização:
Rua Santos Dumont, Qd. 38, Lt. 25, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Terezinha Candida Ferreira da Silva** e **Derval Jose da Silva**
Localização:
Viela 3, Qd. 39 , Lt. 01 A, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Orlandina Cordeiro dos Santos**.
Localização:
Rua da Divisa, 39, Lt. 04, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Maria Luzia Gonçalves da Costa**
Localização:
Rua da Divisa, 39, Lt. 05, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Cleber Jose Marques** e **Aparecida de Souza Marques**
Localização:
Rua da Divisa, 39, Lt. 06, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Cleusimar Nascimento Bezerra**
Localização:
Rua da Divisa, 39, Lt. 07 A, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Marlene Correia de Miranda**
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 10, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Elias Jorge Miguel.**
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 14, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Jose Maria Correia** e **Rosilan Ferreira de Souza**
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.
Localização:
Rua H, Q. 39, Lt. 09, Bairro: Conjunto Arco-Íris.
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 09 B, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Divino Leucimar Alves Pinheiro e Jaqueline Oliveira da Silva
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 12, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Leida Maria de Paula dos Santos
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.
Localização:
Rua da Divisa, Qd. 39 A, Lt. 01, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Ana Abadia dos Santos**
Localização:
Rua da Divisa, Qd. 39 A, Lt. 02, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro **André Luiz Morais Fiaia** e **Wellen Amanda Borges**.
Localização:
Rua da Divisa, Qd. 39 A, Lt. 05, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Wilson Feliciano de Oliveira** e **Divina Rosa Souza de Oliveira**
Localização:
Rua da Divisa, Qd. 39 A, Lt. 08, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Veralucia Ferreira Borges**
Localização:
Viela 3, Qd. 39 A, Lt. 08 A, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Gabriela de Jesus Esteves** e **Lucilene Souza de Jesus Silva**
Localização:
Rua da Amizade, Esq. com viela 3, Qd. 39 A, Lt. 09, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Luziton da Silva Araujo** e **Ana Lucia Rodrigues de Morais**
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 39 A, Lt. 12, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: **Odelmo Domingos BatistaeCassia Rodrigues da Silva**
Localização:
Rua da Amizade,Qd. 39 A,Lt. 14, Bairro: ConjuntoArco-Iris.

Proprietário/Posseiro: **Divina Ferreira de Melo Silva**
Localização:
Rua da Amizade,Qd. 39 A,Lt. 14, Bairro: ConjuntoArco-Iris.

Proprietário/Posseiro: **Valdivina Ramos de Souza**
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 39 A, Lt. 18, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Caldazinha, 26 de outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:2293C21C

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
NÃO ENQUADRAMENTO NA REURB-S

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma Art. 6°, do Decreto Federal 9.310/2018 e o Art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, vem por meio desta Notificação CIENTIFICAR o Sr.(a) proprietários/posseiros conforme identificação abaixo, que o mesmo **NÃO** atenderam aos requisitos para obtenção da benesse da gratuidade dos atos notariais no processo de Regularização Fundiária REURB.
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.

Proprietário/Posseiro:
Maria Helena Lima dos Santos e Gabriel Candido dos Santos
Localização:
Rua José Inácio Qd. 38, Lt. 03, Bairro: Conjunto Arco-Íris.
Rua José Inácio Esq. Com rua da amizade, Qd. 38, Lt. 04, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro:
Katianny da Silva Fernandes
Localização:
Rua da amizade, Qd. 38, Lt. 06, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Pedro Fernandes de Souza e Maria de Lourdes da Silva
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 07, Bairro: Conjunto Arco-Íris.
Rua Santos Dumont, Esq. com rua José Inácio Qd. 38 A, Lt. 03, Bairro: Conjunto Arco-íris.

Proprietário/Posseiro: Juliana Tiago da Silva Marques e Wilhian Renato e Silva
Localização:
Rua José Inácio Qd. 38 A, Lt. 02, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro Aredson Marques Parreira
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 10, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Jason Alves Rosa e Maria Batista Rosa
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 38, Lt. 12, Bairro: Conjunto Arco-Íris.
Rua da Divisa, Qd. 39 A, Lt. 06, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Dennis Correia Marques e Camila Vanessa Alves de Carvalho
Localização:
Rua da Amizade Esq. Com rua H, Qd. 38, Lt. 16, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Vicente de Araújo Lemos e Ana Zelia Gonçalves Lemos
Localização:

Rua Santos Dumont Esq. Cum rua H, Qd. 38, Lt. 17, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Jose da Silva Paiva
Localização:
Rua Santos Dumont, Qd. 38, Lt. 21, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Valcimar Lopes Bilizario e Laila Faleiro da Silva
Localização:
Rua Santos Dumont, Qd. 38, Lt. 26, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Vanessa Jorge Matos, Vinicius Jorge Matos e Anna Carolinny Batista Matos
Localização:
Rua Santos Dumont, Qd. 38, Lt. 27, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Eunice de Sousa Silva
Localização:
Rua Santos Dumont, Qd. 38, Lt. 28, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Wellington Bruno de Carvalho e Marcilene Souza de Alcântara
Localização:
Rua da Divisa, Qd. 39 , Lt. 07, Bairro: Conjunto Arco Iris.

Proprietário/Posseiro: Joaquim Costa e Valdivina Caixeta Costa
Identificação do imóvel: Setor Arco-Íris, localizado no Sítio Veramar na Fazenda Milho Inteiro.
Localização:
Rua H Esq. Com Rua da Divisa, Q. 39, Lt. 08, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Lasaro Tiago da Silva e Helena Pires Camilo Silva
Localização:
Rua H, Q. 39, Lt. 09, Bairro: Conjunto Arco-Íris.
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 09 B, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Divino Leucimar Alves Pinheiro e Jaqueline Oliveira da Silva
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 12, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Leida Maria de Paula dos Santos
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 15, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Claudemiro Jose dos Santos e Abadia Costa dos Santos
Localização:
Rua da amizade, Q. 39, Lt. 16, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Antônio Alves de Sousa e Rosimeyre Luz da Silva
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 39 A, Lt. 11, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Proprietário/Posseiro: Maria Jose Dutra de Oliveira
Localização:
Rua da Amizade, Qd. 39 A, Lt. 15, Bairro: Conjunto Arco-Íris.

Desta forma, ficam **NOTIFICADO (a)** a apresentar pedido de reconsideração ao indeferimento da gratuidade dos atos notariais, caso queiram, **no prazo de 05 (cinco) dias**. A inexistência de manifestação implicará em concordância tácita e haverá o prosseguimento normal do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do loteamento mencionado acima.

Caldazinha, 26 de outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:8EF00202

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ENQUADRAMENTO NA REURB-S

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma Art. 6°, do Decreto Federal 9.310/2018 e o Art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, vem por meio desta CIENTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros conforme identificação abaixo, que os mesmos **NÃO** atenderam aos requisitos para obtenção da benesse da gratuidade dos atos notariais no processo de Regularização Fundiária REURB.

Identificação do imóvel: Setor Jardim Primavera, localizado na Fazenda Milho Inteiro

Proprietário/Posseiro:

Quadra 1
Luiz Denildo de Araujo
Luiz Denildo de Araujo
Quadra 2
Dioney Pereira Faleiro e Tamyres Domingues de Alcântara
Paula Celini Faleiro de Oliveira e Tony Junio de Oliveira Mesquita
Dioney Pereira Faleiro e Tamyres Domingues de Alcântara
Adailde Domingues de Souza
Agnaldo Gonçalves de Moraes
Elsoda Silva CamposeZonitada Rocha Campos
Quadra 3
Lindomar Gonçalves da Silva e Antônia Keila Rodrigues Nunes
Francilma Alves Cardoso Oliveira e Silvan de Oliveira Gomes
Jason Alves Rosa e Maria Batista Rosa
Renivam Alves e Maristela Santos Dantas Alves
Renivam Alves e Maristela Santos Dantas Alves
Quadra 4
Maria Eunice de Paula
Ana Paula Gonçalves Carneiro e Edivaldo Gouveia Lima
Divânio Adolfo da Fonsêca e Fernanda Pereira Lima Fonsêca
Jeronimo Gonçalves de Morais e Devanilda Gonçalves de Araujo
Jeronimo Gonçalves de Morais e Devanilda Gonçalves de Araujo
Angelica Gonçalves Escobar dos Santos e Tiago Rodrigues dos Santos
Jossicleia de Araujo Itacarambi Barbosa e Fabio Mendes Barbosa
Ana Paula Gonçalves Carneiro e Edivaldo Gouveia Lima
Jason Alves Rosa e Maria Batista Rosa
Gilcimar da Silva
Quadra 5
Osmar de Lima e Maria Angelica Marques Lima
Cassandra Mendes Rodrigues
Wanderly Maria da Silva
Jeronimo Gonçalves de Morais e Devanilda Gonçalves de Araújo

Desta forma, ficam **NOTIFICADO (a)** a apresentar pedido de reconsideração ao indeferimento da gratuidade dos atos notariais, caso queiram, **no prazo de 05 (cinco) dias**. A inexistência de manifestação implicará em concordância tácita e haverá o prosseguimento normal do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do loteamento mencionado acima.

Caldazinha, 26 de outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:61058522

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ENQUADRAMENTO NA REURB-S

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma Art. 6°, do Decreto Federal 9.310/2018 e o Art. 13, inciso I, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, vem por meio desta Notificação CIENTIFICAR o Sr.(a) proprietários/posseiros conforme identificação abaixo, que o mesmo atenderam aos requisitos para obtenção da benesse da gratuidade dos atos notariais no processo de Regularização Fundiária REURB.
Identificação do imóvel: Setor Jardim Primavera, localizado Fazenda Milho Inteiro.

QUADRA 01
Endereço: Rua JP 5, Qd. 01 , Lt. 01, Bairro: Jardim Primavera.
Dorvalino Francisco de Souza
Messias de Fatima Araujo Souza

QUADRA 02
Endereço: Rua JP 4, Qd. 02 , Lt. 17, Bairro: Residencial Jardim Primavera.
Neuza Correia de Miranda

Endereço: Rua JP 4, Qd. 02 , Lt. 19, Bairro: Residencial Jardim Primavera.
Jair Pereira Gonçalves

QUADRA 03
Endereço: Rua JP 3, Qd. 03 , Lt. 07, Bairro: Residencial Jardim Primavera.
José Pereira de Satélis
Ducarma Alves de Sousa

Endereço: Rua JP 4, Qd. 03 , Lt. 18, Bairro: Residencial Jardim Primavera.
Angelo Martins Alves
Edineia Rodrigues de Siqueira

QUADRA 04
Endereço: Rua JP 3, Qd. 04 , Lt. 06, Bairro: Jardim Primavera.
Gustavo de Castro Santos

Endereço: Rua JP 3, Qd. 04 , Lt. 08, Bairro: Jardim Primavera.
Francisca Rodrigues Nunes

QUADRA 05
Endereço: Rua JP 2, Qd. 05 , Lt. 10, Bairro: Jardim Primavera.
Daiane de Rezende Araujo
Divino Eterno Gonçalves Cardoso

Endereço: Rua JP 2, Qd. 05 , Lt. 19, Bairro: Jardim Primavera.
Eliane Cristina Dutra
João Cardoso Teixeira

Caldazinha, 26 de outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:A630085B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 632/2020

Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Segurança Processo nº 5490048-21.2020.8.09.0067 Conforme Processo nº 2020023766 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e das outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico – destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOIATUBA.
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 07.015.691/0001-46 Vencedora menor preço global totalizado em R$ 12.868,88 (Doze Mil Oitocentos Sessenta e Oito Reais Oitenta e Oito Centavos) aquisição de Material Farmacológico, discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

04-0401-10-303-0052-2191-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dezesseis Dias do mês de Novembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:725FCEBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 409/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA VIEIRA DA LUZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 525/2020

OBJETO: ADITAR O PRAZO DE 17/11/2020 para 31/12/2020 do contrato original firmado em 17/09/2020 de locação de um "STAND" climatizado com 45.5m², em conformidade com todas as exigências constantes das normas de vigilância sanitária**.**

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1C1396A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização Conforme Exigência Suvisa-Go para o Hospital Municipal Conforme Processo Nº 2020023051 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização Conforme Exigência Suvisa-Go ao Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: A F DE OLIVEIRA – FRANCA LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 10.798.029/0001-14 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.373,20 (Um Mil Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) para: **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Doze Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:211F4D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 635/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas para pagamento de Revisão de Garantia de 70.000 km do veículo SIENA ATRACTIV 1.4, Placa: RBS-7738 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento Revisão de Garantia do veículo **SIENA ATRACTIV 1.4, Placa: RBS-7738.**
Considerando tratar-se de pagamento de Revisão de Garantia de Fábrica de 70.000 km do veículo **SIENA ATRACTIV 1.4.**
Considerando que a revisão é imprescindível para o bom funcionamento do veículo mencionado acima. Dessa forma, se torna importantíssimo que o veículo descrito tenha boas condições de rodagem e segurança, tanto para nossos usuários, quanto para dirigibilidade dos nossos motoristas que a utilizam.
A hipótese legal desta Dispensa de Licitação se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade. E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na Revisão ou Manutenção programada do bem ou produto, daremos oportunidade à possibilidade da Dispensa de Licitação.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **VENEZA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.336.105/0002-22, referente a pagamento de revisão de garantia no valor total de R**$ 689,27 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.30
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8215F9E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 535/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 574/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **KLEBER RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.573.351-34 e RG nº 2.246.810 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 07, n° 01, Vila Souza, no valor total de R$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008841.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado,

tendo como contratado o (a) profissional **KLEBER RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.573.351-34 e RG nº 2.246.810 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 07, n° 01, Vila Souza, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:ED995F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 543/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 589/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ÁTILA MOURA ROCHA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.013.091-77 e RG nº 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, Qd. 55, n° 03, Apto. 03, Setor Centro, no valor total de R$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008858.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **ÁTILA MOURA ROCHA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.013.091-77 e RG nº 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, Qd. 55, n° 03, Apto. 03, Setor Centro, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DC9BFE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 534/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 573/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARCOS JOSÉ BARROS LEITE,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 241.509.592-34 e RG nº 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, no valor total de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008840.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **MARCOS JOSÉ BARROS LEITE,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 241.509.592-34 e RG nº 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, pelo valor de plantões de 12 horas cada, estimando o valor de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1483DB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 536/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 575/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **KLEBER RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.573.351-34 e RG nº 2.246.810 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 07, n° 01, Vila Souza, no valor total de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de

conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008816.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **KLEBER RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 897.573.351-34 e RG nº 2.246.810 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 07, n° 01, Vila Souza, pelo valor de plantões de 12 horas cada, estimando o valor de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2C6CC717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 542/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 588/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ÁTILA MOURA ROCHA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.013.091-77 e RG nº 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, Qd. 55, n° 03, Apto. 03, Setor Centro, no valor total de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008857.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **ÁTILA MOURA ROCHA,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.013.091-77 e RG nº 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Geraldo Carneiro, Qd. 55, n° 03, Apto. 03, Setor Centro, pelo valor de plantões de 12 horas cada, estimando o valor de R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DD016FE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 537/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 576/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CAMPOS E PATRESE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.765.331/0001-05, situada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, neste ato representada por PATRESE CAMPOS TELES, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008610.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **CAMPOS E PATRESE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.765.331/0001-05, localizada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:13215215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 538/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 577/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **DOCTOR PLANTÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.703.926/0001-00, situada no município de Uirapuru, à Rua Arara, s/n°, Qd. 44, Lt. 03, Setor Centro, neste ato representada por DALTON ANTÔNIO MOURÃO, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008607.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **DOCTOR PLANTÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.703.926/0001-00, localizada no município de Uirapuru, à Rua Arara, s/n°, Qd. 44, Lt. 03, Setor Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BD27F544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 544/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 590/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **TAVARES E MENDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.347.402/0001-00, situada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, neste ato representada por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médica, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008861.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica, tendo como contratado a empresa/profissional **TAVARES E MENDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.347.402/0001-00, localizada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:209151FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 064/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: CARINA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 011.674.501-08 e RG nº 5.257.240 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Qd. 08, Lt. 217 B, Vila Domingues.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1B237EB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.253.638/0001-90, com Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, Setor Central, Iporá-Go, representada pela Sra. NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES, brasileira, portador da RG nº 3519798 PC/GO e CPF nº 988.494.091-68.

Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para desempenhar a função de supervisor (a) do programa primeira infância / criança feliz, a ser exercido por profissional com formação mínima em nível superior, em prol de oferecer de forma continuada os objetivos e finalidades do programa socioassistencial em questão, visando atender o enfrentamento da emergência de saúde pública de acordo com a portaria 369 de 2020.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por meio da conta corrente nº 406201 do AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO – PORTARIA 369, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1002.2.686.3.3.90.39 – Ficha 549 – Enfrentamento Emergência COVID-19 SUAS.

Data da assinatura: 03/11/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de novembro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:22D06459

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 407, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

"REVOGA AS PROIBIÇÕES DOS ARTS. 1º E 2º, DO DECRETO N° 163/2020 SOBRE PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de Março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a deliberação de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás, do dia 28 de Outubro de 2020, que identificou a existência de condições epidemiológicas e assistenciais para uma possível retomada das aulas presenciais, conforme disposto na Nota Técnica nº 15/2020 – SES GO;
CONSIDERANDO, ainda as notas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá de nº 18/2020 e 19/2020, sobre os indicadores apontarem, a cada dia, uma estabilização do número de casos para o coronavírus (COVID-19), a Coordenação de Vigilância Sanitária e o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública de Iporá – GO, permitindo assim um possível retorno das aulas municipais e regulamentando também acerca das atividades de eventos organizados.
DECRETA:
ART.1º - Ficam **REVOGADAS**, as suspensões dos Arts. 1º e 2º do Decreto nº 163/2020 sobre o funcionamento das aulas de todas as instituições de ensino do município de Iporá e as proibições, em locais públicos, da realização de eventos com número superior a 100 (cem) pessoas.
Art.2º - Conforme a Nota Técnica Nº 18 acima mencionada sobre a RETOMADA das aulas presenciais nas instituições de ensino do município de Iporá de todos os níveis educacionais, fica estipulado:
1 - A retomada das aulas municipais circunscrita ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade total da instituição, de forma gradual, facultativa (não obrigatória), de acordo com a deliberação de cada instituição, e desde que sejam observados inteiramente os protocolos de biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações Estratégicas do estado de Goiás);
2 – As instituições de Ensino, que retomarem suas atividades presenciais, deverão manter igualmente o ensino misto/híbrido (tanto presencial, quanto virtual), como opção para os pais ou alunos que não optarem pela participação presencial e;
3 – Para o retorno das atividades presenciais nas Instituições de Ensino, cada uma deverá assinar o Termo de Auto Declaração, constante no Protocolo de Biossegurança, deliberado e validado pelo COE. O termo deverá ser entregue, devidamente preenchido e assinado, à Vigilância Sanitária Municipal, juntamente com as estratégias de retorno das atividades presenciais, de cada instituição, atendendo os protocolos pré-estabelecidos.
Art.3º - Conforme a Nota Técnica nº 19 da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação de Vigilância Sanitária e o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública de Iporá – GO, acerca das atividades de eventos organizados, determina que:

1 - A retomada das atividades de Eventos Organizados, desde que estes sigam todos os protocolos de segurança em face ao COVID-19,

respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local, e não extrapolando o limite de 150 pessoas;

2 – Somente os convidados que estiverem de máscaras poderão entrar no estabelecimento. Deve-se retirar as máscaras exclusivamente no ato das refeições, e colocá-las assim que esta for concluída;

3 – A organização do evento deverá disponibilizar e obrigar a utilização de Álcool 70% líquido ou em gel, nas entradas e saídas do estabelecimento;

4 – Durante o evento, deverá ser ressaltada a importância do distanciamento pessoal, bem como a obrigatoriedade do uso de EPI's;

5 – Será permitida a disposição de apenas 4 (quatro) cadeiras por mesa;

6 – As mesas devem ser distanciadas 2 (dois) metros uma das outras;

7 – Disponibilizar nos sanitários dispensador de sabonete líquido e de papel toalha, lixeira com tampa e acionada por pedal;

8 – Os buffets devem funcionar pela modalidade *à La Carte*, sendo proibida a modalidade Self-Service;

9 – Os eventos terão duração de até 06 (seis) horas, estando PROIBIDO os shows ao vivo, pistas de dança e sua respectiva interação física, tendo em vista a necessidade da manutenção do distanciamento social. Caso seja necessário, os locais de eventos deverão bloquear o acesso as pistas de dança ou palcos para shows,

10 – A realização dos eventos deverá ser apresentada como uma proposta, dependendo de aprovação da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde;

11 – Os responsáveis pelo evento devem fazer orientações aos funcionários sobre a correta higienização do estabelecimento e higiene pessoal;

12 – Deve-se manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

13 – Trabalhadores em contato direto com refeições devem utilizar obrigatoriamente máscara, touca e luvas descartáveis;

14 – Caso notar ou tomar conhecimento de casos suspeitos ou sintomáticos, orientar as pessoas para que interrompam a atividade e caso necessário encaminhar para unidade de saúde;

15 – O descumprimento de qualquer norma contida neste decreto será de total responsabilidade do organizador responsável pelo evento, sob pena de sanções legais cabíveis.
Art.4º - Este Decreto poderá ser regulamentado por Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B13AB1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 403 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO E TERCEIRO DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO 278/2020"

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, Prefeito do Município de Iporá-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento de terreno denominado **"RESIDENCIAL SOSSEGO"**, de propriedade da empresa Iporá Empreendimentos Imobiliários devidamente inscrita no CNPJ.: 29.905.496/0001-24, com endereço na avenida 24 de Outubro n° 3H, Centro em Iporá-GO, constituído por um terreno urbano com área total de 196.449,00 metros quadrados, a ser implantado no imóvel objeto das Matrículas de nº 4.109. Livro 2-18, fls 83 e matrícula 15. 984, Livro 2-78, fls. 131, do Cartório de Registros de Imóveis de Iporá, haja vista a entrega das plantas e mapa do loteamento, sem o memorial descritivo.
§ 1º - Da área total descrita no *caput* são destinados 196.449,00 m², sem ônus ao Município, pelo proprietário, como sendo área institucional, incluídas as áreas verdes, vias e canalização de tráfego.
§ 2º - Da área total terão as seguintes subdivisões e destinações:

Descrição	Área (m²)	%
Lotes Urbanos	113.938,10	58,00
Lotes de Chácara	11.904,58	6,06
Área Total a parcelar	125.842,68	64,06
Lotes Institucionais	4.310,05	2,19
Pavimentação	28.839,37	14,68
Passeio Público	12.336,96	6,28
Áreas Verdes	13.234,21	6,74
APP	11.885,73	6,05
Total	70.606,32	35,94

§ 3º- A quantidade de lotes em garantia são de 78 (setenta e oito) unidades para garantia das obras que são descritos da seguinte forma: Quadra 9 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada avaliados em 40.000,00 (quarenta mil reais) cada. Quadra 10 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrados cada, avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Quadra 11 com 26 lotes residenciais com 300 metros quadrado casa avaliados em 40.000,00(quarenta mil reais) cada. Perfazendo um total geral de 3.120.000,00 (três Milhões, conto e vinte mil reais) em garantias reais de obras de infraestrutura.
Art. 2º - Revoga-se parte do decreto nº 278 de 01 de julho de 2020, mantendo inalterado os outros dispositivos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporá, 03 de novembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CE2F70AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.122/2020

DECRETO Nº 1.122/2020 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CRIA O REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, FAZ DENOMINAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS*, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art.23, incisos VI e VII da Constituição Federal, que estabelece como competência comum do Município, Estado e União, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas e proteger as florestas, a fauna e a flora; e,

Considerando o disposto no art.15 da Lei Federal nº9.985 de 18 de julho de 2000 e no Decreto Federal nº4.340 de 22 de agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Refúgio de Vida Silvestre, com área aproximada de 28ha (Vinte e Oito hectares), situado na bacia hidrográfica Rio Aporé e terá a Denominação de Refúgio de Vida Silvestre Lagoa Santa.

§1º. O Refúgio de Vida Silvestre Lagoa Santa, corresponde à zona da região nordeste do município em relação a zona urbana, a RVS está inserida na região rural.

§2º. São partes integrantes deste Decreto, que constitui referência básica para os limites do Refúgio de Vida Silvestre (RVS).

Art. 2º. O Refúgio de Vida Silvestre Lagoa Santa, unidade de conservação de proteção integral, pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

Art. 3º. São objetivos específicos do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Lagoa Santa:
I - Proteger ambientes naturais;
II - Assegurar condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local; e,
III - Assegurar condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da fauna residente ou migratória;

Art. 4º. O Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Lagoa Santa, foi delimitada como base no serviço disponibilizado pelo IBGE-Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, conforme a seguinte descrição:**LS 01 (Long. -51.36662732912527, Lat. -19.15345858843007,0); até o vértice de coordenadas LS 02 (Long. -51.36380842760895, Lat. -19.15307218861641,0); até o vértice de coordenadas LS 03 (Long. -51.36312864941274, Lat. -19.15505152742749,0); até o vértice de coordenadas LS 04 (Long. -51.35906784470388, Lat. -19.15229054410158,0); até o vértice de coordenadas LS 05 (Long. -51.36617730076068, Lat. -19.14841800696195,0); até o vértice de coordenadas LS 06 (Long. -51.36662732912527, Lat. -19.15345858843007,0).**
Art. 5º. Caberá à Secretaria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, administrar o Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Lagoa Santa, adotando as medidas necessárias à sua proteção, implantação e controle. A Secretaria de Educação deverá apoiar o seu desenvolvimento.
Art. 6º. A implantação do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) Lagoa Santa, será acompanhada de ações permanentes ambientais, a serem desenvolvidas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente em parceria com organizações locais da sociedade civil, cuja orientação e acompanhamento caberá ao Conselho da RVS.
Art. 7º. O Refúgio de Vida Silvestre (RVS) disporá de um Conselho Consultivo e Deliberativo, constituído por representantes dos órgãos públicos e da população residentes na área de abrangência da Unidade de Conservação.

§ 1º. Ao Conselho compete seguir as diretrizes do art.20 do Decreto Federal nº 4.340/2002.

§ 2º. Ficará de competência do poder executivo a coordenação do Conselho.

§ 3º. As decisões do Conselho terão caráter consultivo e deliberativo.

Art. 8º. As decisões do Conselho do Refúgio de Vida Silvestre (RVS) deverão estar articuladas com as deliberações ambientais do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º. Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições de uso, compatibilização e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se o Decreto nº 999/2017 de 10 de Maio de 2017 e as demais disposições em contrário.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE8FC8EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 001/2020 ao Termo Do processo seletivo simplificado n° 001/2020. O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo do processo seletivo n° 001/2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Motorista. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS) com a CONTRATADA: **GERALDO PEREIRA SOBRAL JUNIOR,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 017.950.251-40. Data da Rescisão: 16/11/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:58D55CD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 002/2020 ao Termo Do processo seletivo simplificado n° 001/2020 O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo do processo seletivo n° 001/2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Com a CONTRATADA: **CLEIDIANE RIBEIRO ROCHA,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 032.402.541-66. Data da Rescisão: 16/11/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F5FD3E00

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 003/2020 ao Termo Do processo seletivo simplificado n° 001/2020 O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo do processo seletivo n° 001/2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Com a CONTRATADA: **ALAIR TEIXEIRA GUSMÃO,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 881.926.441-20. Data da Rescisão: 16/11/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:FF59C44B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 004/2020 ao Termo Do processo seletivo simplificado n° 001/2020 O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo do processo seletivo n° 001/2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais. Com a CONTRATADA: **DELMA OLIVEIRA DA SILVA RAMOS,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 023.584.221-42. Data da Rescisão: 16/11/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7FED01C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 005/2020 ao Termo Do processo seletivo simplificado n° 001/2020 O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo do processo seletivo n° 001/2020. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Motorista de veículo do transporte escolar. Com a CONTRATADA: **JOSE NAIDES DE MOURA MATOS,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 324.071.811-15. Data da Rescisão: 16/11/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E30A9DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10657/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1127/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PADRÃO ENEL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PEDRO GOMES DE MORAIS E PACÍFICO TEIXEIRA.
CONTRATADO: AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.557,08 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A53739FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10652/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1128/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (APARELHO DE VENTILADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE NERÓPOLIS).
CONTRATADO: CARVALHO OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:17E7B441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10842/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1129/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE/CAPACHO PARA A ENTRADA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: AVELAR MEDICAL EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C7F36CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2624/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE TRATAMENTO DE RPG PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA FISIO E SAUDE LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
16 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:36EB7761

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 94/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. JULIANA REIS DE AMORIM CARDOSO**. **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 94/2020, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO

INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34;
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. JULIANA REIS DE AMORIM CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A21990E1

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **SRA. ALINE DA SILVA COSTA**; **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 93/2020, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ALINE DA SILVA COSTA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:53E72081

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 49/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 49/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34;" CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. THAIZ FERREIRA ALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:061897F9

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 114/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2020, CREDENCIAMENTO N. 001/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 114/2020, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. RAYANNE GALVÃO OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AD725C5A

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRª: **ELLEN FERREIRA LOPES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 86/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, QUE CUIDA "DOS RECURSOS" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;**

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03 PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018,
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019,
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2020.
67.01.10.302.1005.2.135.3.3.90.36 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34;" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E ELLEN FERREIRA LOPES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:979F0DAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.427/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.145/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2020

Processo nº 5703/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 427/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: WESLEY LUIZ CARDOSO MACHADO CNPJ: 24.246.709/0001-30 Objeto: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de caixa d'água tubular de 50 mil litros com suporte de base de metal em atendimento as necessidades dos moradores do Povoado Cachimbo, conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura: **VIGENCIA: 13/11/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE-GO, **WESLEY LUIZ CARDOSO MACHADO** – METALURGICA WESLEY: 13/11/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32FFA311

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, brasileira, CI/RG. Nº. 3882415 SSP GO, e do CPF nº. 013.031.501-07, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 firmado com **Daniel Alexandre Ramos Neves**, brasileira, portadora da RG 6625963 SSP- GO, CPF-MF 058.708.171-61 com endereço na Rua Antonio de Carvalho Qd. 20 Lt. 11 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás - GO, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 16 de Novembro de 2020.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0EDDC8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 e seus Aditivos, firmado com **LILIANE DA SILVA LIRA,** brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora da RG 5524446 - SPTC-GOCRF nº. 201566-F, CPF-MF 037.719.681-94, residente e domiciliado na Rua João Soares Qd.03 Lt.11, Setor Paraiso, Santa Fé de Goiás-GO, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 16 de Novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
LUCIANA ARÃO GOMES
CPF nº. 807.937.621-20

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EEB6699B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 120

DECRETO Nº 120/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. **PAULO HENRIQUE MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:36B93105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 121

DECRETO Nº 121/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerado o Sr. **JUNIOR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Novembro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2B0B8693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017 e seus Aditivos, firmado com **HC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.020.071/0001-02**,** estabelecida Rua Boa Sorte Quadra 08 Lote 02A - Centro, cidade: Santa Fé de Goiás - GO, representada neste ato Herbert Augusto Cabral RG 2087830 SSP-GO e do CPF nº 696.262.191-49, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 16 de Novembro de 2020.

Prefitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contrante

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDB22A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 072/2020

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: D.M. ARRUDA FLORICULTURA - ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
072/2020	**R$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39
SERVIÇO DE CONVIV. FORT. DE VÍNCULOS	04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0B120E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	080/2020 – Pregão Presencial n° 068/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	BOSSA NOVA IMOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA A UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 111.500,00
Prazo de Vigência:	05/11/2020 até 31/12/2020
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	07.0701.10.122.1037.1030.449052 (102) – Obras, Inst. Equip. para Saúde em geral;
	07.0701.10.122.1037.1030.449052 (114) – Obras, Inst. Equip. para Saúde em geral;
Data da assinatura:	11/11/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 16 de novembro de 2020

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9BA256B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2020 – CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA – FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2020	Processo nº 3904/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME**, com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06.
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses conforme a Lei federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **B.M -** Decisão Judicial, Processo Nº: 5218611-48.2020.8.09.0019, Ofício n° 102/2020 - PJBA do dia 21/10/2020 - Comarca de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0332** – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 26 de Outubro de 2020 até 26 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	26/10/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Novembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E64E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2020 – MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137 – FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2020	Processo nº 3925/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137,** portador da carteira de identidade n° 5508373 – SPTC/GO e CPF n° 035.591.281-37
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para a realização dos testes em massa de Covid-19 pelo aplicativo dados do bem, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme o termo de referência.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.149 – **Combate a Pandemia Covid-19** **0453** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1°) O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0453.000** é de R$ **14.292,00** (Quatorze Mil Duzentos Noventa e Dois Reais).
Valor do contrato	R$ **5.516,00** (Cinco Mil Quinhentos e Dezesseis Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir da data da assinatura á 27 de Novembro de 2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Emendas Parlamentares Individuais- Transferências com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1°)
Data da assinatura	28/10/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 16 de Novembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF970FEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2020

Processo Administrativo: 2373/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE PARABRISAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de troca de para-brisa, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de troca de para-brisa, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RIOLATAS PECAS E ACESSORIOS **CNPJ:** 02.876.819./0001-42						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079144	1	1	Und.	Franquia - Troca de Para-brisa veículo Siena Placa PRF – 7322	165,00	165,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						165,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.876.819/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 383 Setor Jardim Presidente, Rio Verde GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 165,00** (Cento e sessenta e cinco reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:BF7A57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2020

Processo Administrativo: 2372/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA DE PARABRISAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de troca de para-brisa, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços de troca de para-brisa, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: RIOLATAS PECAS E ACESSORIOS						
CNPJ: 02.876.819./0001-42						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
079144	1	1	Und.	Franquia - Troca de Para-brisa veículo Ford Ranger Placa PRQ – 2427	210,00	210,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						210,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.876.819/0001-42, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 383 Setor Jardim Presidente, Rio Verde GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 210,00** (Duzentos e dez reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:84A77840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, UNIDADE GERENCIADORA e a Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, PROMITENTE DETENTORA, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, conforme tabela a seguir:

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO LICITADO R$**	**VALOR REAJUSTADO R$**
01/13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,2600	7,11
02/13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES	5,2600	7,11
01/44	APARELHO PARA AFERIR PA DIGITAL	82,600	103,89
02/44	APARELHO PARA AFERIR PA DIGITAL	82,600	103,89
01/78	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, EM GOTAS, FRASCO C/ 20ML	1,1300	1,46
02/78	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML, EM GOTAS, FRASCO C/ 20ML	1.1300	1,46
01/299	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). GALÃO COM 5 LITROS.	7,1000	7,55
02/299	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). GALÃO COM 5 LITROS.	7,1000	7,55
01/311	IVERMECTINA 6MG	0,2300	2,53
02/311	IVERMECTINA 6MG	0,2300	2,53
01/337	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	1,1500	2,20
02/337	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	1,1500	2,20
01/400	SCALPE INTRAVENOSO Nº 25	17,29	20,76
02/400	SCALPE INTRAVENOSO Nº 25	17,29	20,76
01/435	SONDA URETRAL N 12	0,43	0,62
02/435	SONDA URETRAL N 12	0,43	0,62
01/436	SONDA URETRAL N 14	0,43	0,59
02/436	SONDA URETRAL N 14	0,43	0,59
01/485	TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH FREE: CAIXA COM 50 TIRAS.	26,60	33,25
02/485	TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR GTECH FREE: CAIXA COM 50 TIRAS.	26,60	33,25
01/486	TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAPITAR GTECH LIFE: CAIXA COM 50 TIRAS	25,23	27,75
02/486	TIRA PARA MEDIR GLICEMIA CAPITAR GTECH LIFE: CAIXA COM 50 TIRAS	25.23	27,75

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 002/2020.

Serranópolis/GO., aos 13 de Novembro de 2020

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0321ADEF